



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.977

Resolve sobre recurso de discente.

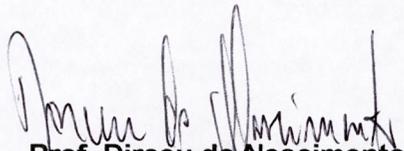
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os conteúdos programáticos das disciplinas abaixo citadas não são correspondentes,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 202ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de junho de 2001, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Aldo Massahiro Braga Nakano**, através do requerimento nº 41.106/01, contra decisão do Chefe do Departamento de Direito, que indeferiu o seu pedido de aproveitamento de estudos de "Introdução ao Direito e Legislação" (DIR 248), já que cursou disciplina similar na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete.

Ouro Preto, em 04 de junho de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente